



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2016

“Dispõe sobre revisão geral anual”

O Presidente da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Legislativo Municipal a conceder um reajuste no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) calculado nos últimos doze meses pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Ampliado).

Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

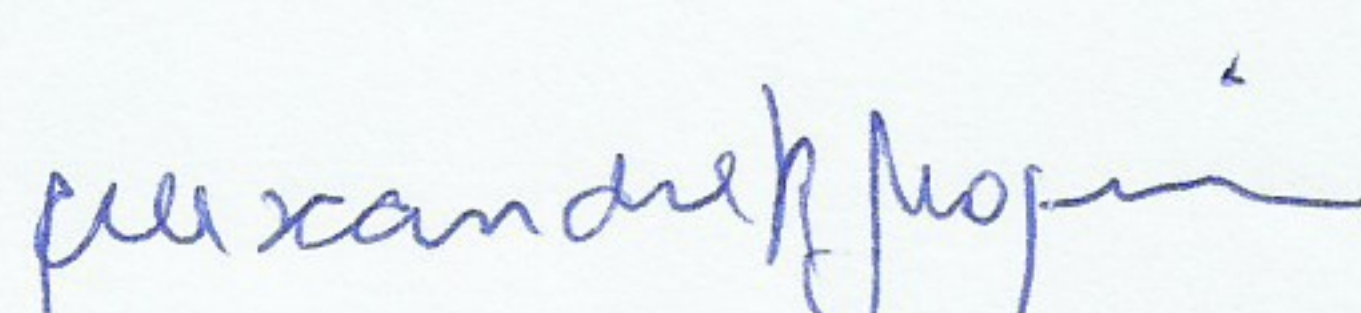
Art. 2º - As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
“Vereador Ataliba Nogueira de Souza” 28 de janeiro de 2016.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de
Platina, 28 de janeiro de 2016.


Maria Rosana Terra Bernini
Diretora de Secretaria